



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 07/2025

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justificamos:

Justificativa: A Vereadora que esta subscreve vem, por meio deste, solicitar que sejam tomadas providências para assegurar o cumprimento integral da Lei n 2.848/2023, que "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências".

A referida legislação, que estabelece diretrizes importantes para a implementação de programas de educação ambiental nas escolas municipais e para a conscientização ambiental da população, necessita ser efetivamente aplicada.

A educação ambiental é essencial para a formação de uma consciência crítica e ética com relação aos problemas socioambientais, e sua implantação nas escolas da Rede Pública Municipal, conforme previsto na Lei, contribuirá para a construção de uma sociedade mais engajada e responsável com o meio ambiente. É fundamental que a educação ambiental seja tratada de forma transdisciplinar, abordando questões ecológicas, sociais, econômicas e culturais, como estabelecido na legislação.

A proposta de um calendário de eventos temáticos também deve ser incorporada ao planejamento anual, com atividades que envolvam tanto as escolas quanto a comunidade em geral, estimulando a participação ativa na proteção e preservação ambiental.

Assim, reiteramos nosso pedido para que a Política Municipal de Educação Ambiental seja plenamente cumprida e traga os benefícios esperados para toda a população.

SALA DAS SESSÕES, 18 de fevereiro de 2025.


Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva